



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.444 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

31 de 01 de 11

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.482 de 31 de janeiro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 121.549,99 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais com noventa e nove centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.133,33

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 3.300,00

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manut. da Sec. Administração, Planejamento Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 12.100,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 13.233,33

01.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Projeto união Faz a Vida

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.100,00

01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 550,00

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 2.233,33

04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das atividades Desportivas

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 2.200,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 21.450,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

01.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Sec. da Saúde

Elemento da despesa:3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 33.800,00

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa:3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.200,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

Elemento da despesa:3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 7.700,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação

Elemento da despesa:3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 21.550,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior e das seguintes reduções orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa:3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 913,76

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 193,81

02 - Gabinete do Prefeito

01. 04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa:3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 3.300,00

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manut. da Sec. Administração, Planejamento Finanças

Elemento da despesa:3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas–Pes.Civil .R\$ 13.361,35

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 10.611,66

04 - Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer

01. 12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Elemento da despesa:3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas–Pes.Civil .R\$ 13.233,33

01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento da despesa:3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil .R\$ 550,00

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

Elemento da despesa:3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil .R\$ 724,53



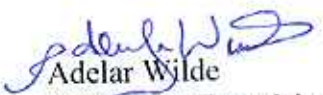


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Elemento da despesa:3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 67,29
Elemento da despesa:3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 89,25
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das atividades Desportivas	
Elemento da despesa:3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 390,63
Elemento da despesa:3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 471,85
Elemento da despesa:3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 98,54
05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento da despesa:3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
Elemento da despesa:3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 15.450,00
05 - Sec. Sec. Saúde e Assistência Social	
01.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Sec. da Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.296,32
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 744,86
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.584,57
06 - Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente	
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.673,23
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 932,11
07 - Sec. Obras e Viação	
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.300,56
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.284,38
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 2.756,40
Superávit do Exercício anterior	R\$ 2.521,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de Janeiro de 2011.


Adelar Wilde
Vice – Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

